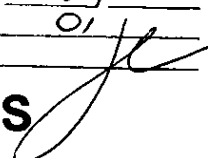




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 388 / 21
F/s. 01
Resp. 

REQUERIMENTO N.º 156/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** requer, seguindo as disposições regimentais e após apreciação e aprovação em Plenário, que seja encaminhado à Exma. Prefeita Municipal este Requerimento de **informações sobre a execução da Lei n. 5.842/19**.

Considerando a entrada em vigor da Lei n. 5.842/19 em 03.05.2019 (Boletim Municipal n. 1791), que "Institui o "Cartão de Identificação para Pessoa com Transtorno de Espectro Autista (TEA)" no Município de Valinhos, e dá outras providências";

Considerando a resposta referente ao Requerimento n. 120/20 (cópia anexa) quanto aos levantamentos para regular instituição do cartão;

Considerando a procura por munícipes a este gabinete questionando os procedimentos para obtenção do cartão, pergunta-se:

1. Quais as ações tomadas pelo Executivo Municipal até o momento para tornar efetiva a lei em comento?
2. Caso não tenham ações tomadas, qual o motivo para a inércia?
3. Quais os procedimentos necessários junto às Secretarias de Saúde e de Assistência Social para obtenção do cartão?

JUSTIFICATIVA

Obter informações quanto às medidas adotadas, buscando respostas para que o Vereador subscritor, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento das informações em questão, conforme determina o art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 03 de fevereiro de 2021.


LUIZ MAYR NETO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO